



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 384

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EDITAL.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
EXTRATO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos que oferecem serviços de buffet e serviços correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 05 de agosto de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2019
CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;

- V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- Comprovante de endereço;
- Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 07 de agosto de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE SOARES VIDAL	013

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
PORTARIA Nº 002/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Mu-

nicipal de Vicentina-MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vicentina, a Concessão de Progressão Funcional, referente ao salário base, dos Servidores abaixo relacionados com fundamento legal no artigo 21, da Lei Complementar nº002/2001, de 19 de Setembro de 2001.

1-Ednaldo Quintiliano de Oliveira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo ADM-403, letra 07/C/20 para letra 8/C/22.

2-Fábio Rogério Pinhel, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM-402, letra 7/C/26 para letra 08/C/28.

3-Laercio Almeida, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-401, letra 7/C/26 para letra 8/C/28.

4-Luiz Henrique Mendonça Agostinho, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Símbolo Sax-503, letra 6/C/12 para letra 7/C/14.

5-Rose Marcia de Lima Arrieiro Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Copeira, Símbolo Sax-503, letra 4/B/6, para letra 7/C/13.

6-Valdemir da Silva Corim, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, Símbolo ADM-403, letra 8/C/20 para letra 9/C/22.

Artigo 2º- Fica o Departamento financeiro a promover a elevação dos vencimentos básicos, de acordo com a lei complementar nº 020, anexo II, de 17 de outubro de 2012.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, aos
08 de Agosto de 2019.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal